



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Veranópolis*  
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: [gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br)

## **EDITAL CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 006/2020**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL (CPA LOCAL) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Avançado Veranópolis*, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019, emitida pelo Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus*, torna pública a abertura de inscrições para **REPRESENTANTES DOCENTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO LOCAL (CPA LOCAL) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes docentes da Comissão Própria de Avaliação Local (CPA Local) Campus Avançado Veranópolis.

**1.2** A eleição tem a finalidade de eleger os representantes docentes em função da vacância total da representação eleita pelo edital 018/2008.,

**1.3** O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de 01(um) representantes titular e 01(um) suplente.

#### **2. DOS CANDIDATOS**

**2.1.** Poderão se candidatar para a representação Docente, servidores docentes do quadro permanente do *Campus Avançado Veranópolis*, em efetivo exercício no referido *Campus*.

**2.2.** Havendo a inscrição de 01(um) candidato apenas, não haverá eleição e o(a) candidato(a) inscrito(a), após a fase de recursos, será homologado(a) como eleito(a) para a representação.

**2.3.** Na eventualidade de não preenchimento das vagas, o Diretor Geral do Campus convocará assembléia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.

**2.4.** Fica impedido de participar da condução de determinado processo eleitoral o membro que deseje se candidatar para o pleito.

**Parágrafo único.** Para permitir a candidatura de membro da CEP este membro deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de Campus em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Veranópolis*

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: [gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br)

### 3. DOS ELEITORES

3.1. Estarão aptos a votar para a representação Docente, servidores Docentes do quadro permanente do *Campus* Avançado Veranópolis, em efetivo exercício no referido *Campus*.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente, via formulário disponível em: <https://forms.gle/zXK37GZs5iMtacep6> a partir da data de publicação deste edital até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17/06/2020.

4.2. As inscrições homologadas serão divulgadas no site e nos murais do *Campus* de acordo com as datas estipuladas no item 5 deste edital.

4.3. Os recursos deverão protocolados em requerimento próprio ( ANEXO I), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, [eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br), até as 12 horas do dia 19/06/2020.

### 5. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
DATA	EVENTO	LOCAL
09/06/2020	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> /E-mail institucional
09 à 17/06/2020	Período de inscrições	<a href="#">Formulário Eletrônico</a>
18/06/2020	Lista preliminar dos inscritos	Site do <i>Campus</i>
18 à 19/06/2020	Prazo de recurso	E-mail: <a href="mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br">eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
19/06/2020	Homologação dos inscritos	Site do <i>Campus</i>
18 à 22/06/2020	Período de divulgação/ campanha	E-mail institucional
23/06/2020	Eleição	Ambiente Virtual
24/06/2020	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i>
24 à 26/06/2020	Prazo para recurso	E-mail: <a href="mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br">eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
26/06/2020	Divulgação do resultado Final	Site do Campus / E-mail Institucional

### 6. DAS ELEIÇÕES

6.1. O pleito será efetuado por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Veranópolis*

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: [gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br)

- 6.2. As eleições ocorrerão no dia 23 de junho de 2020, em ambiente virtual hospedado no site do campus a ser divulgado posteriormente.
- 6.3. A plataforma estará disponível, das 08h às 22 horas.
- 6.4. As credenciais para votação serão enviadas um dia antes da votação para o e-mail do eleitor.
- 6.5. Cada eleitor pode votar quantas vezes quiser, apenas o último voto é computado.
- 6.6. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.
- 6.7. Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidatos de seu segmento;

## 7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração será realizada após o término do pleito,
- 7.2. Na hipótese de igualdade de número de votos entre candidatos, terá preferência, para fins de desempate, na seguinte ordem:
  - 7.2.1. Candidato com mais tempo de instituição;
  - 7.2.2. Candidato com mais idade;
  - 7.2.3. Sorteio.
- 7.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos.
- 7.4. Os três candidatos com maior número de votos em cada segmento serão eleitos como membros titulares.
- 7.5. Os candidatos classificados em quarto, quinto e sexto lugares serão considerados suplentes.
- 7.6. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado preliminar da eleição após a votação, dia 24/06/2020, no site do Câmpus.
- 7.7. Os recursos deverão protocolados em requerimento próprio ( ANEXO I), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente, [eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br), até as 12 horas do dia 26/06/2020.
- 7.8. A Comissão Eleitoral Permanente divulgará o resultado final da eleição após a apreciação dos recursos recebidos dentro do prazo.
- 7.9. A divulgação do resultado final da eleição se dará no dia 26/06/2020 a partir das 16 horas, no site do Campus.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000,  
Fone: (54) 3437.2305 – [www.ifrs.edu.br/veranopolis](http://www.ifrs.edu.br/veranopolis) - E-mail: [gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br)

**8.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO II), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis([eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br)) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

**8.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 09 de junho de 2020.

Comissão Eleitoral Permanente  
*Campus* Avançado Veranópolis

Portaria nº portaria nº 019, de 17 de abril de 2019

A via original assinada encontra-se no setor de ensino do *Campus* Veranópolis.

